Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2019

"Institui no calendário oficial do município de Anápolis/GO, o dia 19 de fevereiro, como dia que se comemora o dia do esportista e do atleta anapolino".

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, Presidente desta Casa de Leis, promulgo:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Anápolis, **o dia 19 de fevereiro, como dia que se comemora o dia do esportista e do atleta anapolino.**
Parágrafo Único – A comemoração será realizada na Câmara Municipal de Anápolis/GO, em sessão solene, no dia 19 de fevereiro de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disopsições em contrário.

Camâra Municipal de Anápolis/GO, 03 de junho de 2019.

Vereador "João da Luz"

JUSTIFICATIVA

A presente Lei tem por finalidade homenagear pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, que tenham prestado serviços relevantes para o desenvolvimento do esporte Anapolino e aos atletas anapolinos de alto rendimento.

Nestes termos que pede o apoio dos nobres pares na aprovação da presente Lei.